



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº 874/2007
De 20 de abril de 2007

“AUTORIZA VENDA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG aprovou, e eu o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a venda em hasta pública de 02 (dois) veículos, pertencentes ao patrimônio do Município, conforme relação a seguir: PAS/ONIBUS - MERCEDES BENZ OF 1315, ano 1991, modelo 1992, cor branca, placa BYG 6150, diesel, Chassi 9BM384098MB931712 e PAS/MICROONIBUS - VW KOMB ESCOLAR - ano 2004, modelo 2004, cor branca, placa HMN 0920, gasolina, Chassi 9BWGBO7X84P004814.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 20 de abril de 2007.

JOSÉ RICARDO DE MELO
Prefeito Municipal